

**CREENCIAMENTO
COSANPA/PA**

**EDITAL MODO DE
DISPUTA FECHADO N°
003/2023**

**ABERTURA 19/06/2023
HORA: 09:00 h**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjX3M0C9WA11vTw-dug&chave2=K72jYVYD1IDmUw_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA “SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA”, CNPJ (MF) 13.803.194/0001-05, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, os infra-assinados, Sr^a **DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 09/10/1993, em Belém/PA, arquiteta, solteira, CPF/ME nº 018.076.182-00, carteira de identidade nº 65.288.831-8, órgão expedidor SSP/SP, emitida em 14/12/2018, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 264, apto 1101, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-400, neste ato representado por sua **PROCURADORA** a Sr^a Alzira Nogueira de Vilhena, Brasileira, natural de Belém/PA, nascida no dia 27/09/1948, viúva, Técnica de Contabilidade, portadora da carteira de identidade nº 4353506 PCDI/PA expedida em 16/03/2017 e inscrita no CPF/ME sob o n.º 013.160.792-87, residente e domiciliada sito à Av. Alcindo Cacela, nº 2928, Apto nº 201, Bairro: Cremação, CEP: 66.065-205, Belém/PA, e, Sr^a **MARIA CRISTINA DA SILVA BENÍCIO**, Brasileira, nascida no dia 13/03/1963, natural de Inhangapi/PA, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de identidade nº 1528479 SSP/PA expedido em 16/12/1985 e inscrita no CPF/ME sob o nº 185.338.172-15, residente e domiciliada sito à Travessa WE-71, nº 941, Conjunto Cidade Nova VI, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.140-130, Ananindeua/PA, neste ato representada por sua **PROCURADORA** a Sr^a Alzira Nogueira de Vilhena, Brasileira, natural de Belém/PA, nascida no dia 27/09/1948, viúva, Técnica de Contabilidade, portadora da carteira de identidade nº 4353506 PCDI/PA expedida em 16/03/2017 e inscrita no CPF/ME sob o n.º 013.160.792-87, residente e domiciliada sito à Av. Alcindo Cacela, nº 2928, Apto nº 201, Bairro: Cremação, CEP: 66.065-205, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação “**SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**”, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 13.803.194/0001-05, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 1161, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-441, Belém e Comarca do Estado do Pará, constituída por instrumento particular arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará no dia 20/04/2011, sob o n.º 15.2.0118691-1, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, o que o fazem agora, da seguinte maneira e com observância das normas da Lei 10.406/2002, do Novo Código Civil Brasileiro:

26/10/2022

Certifico o Registro em 26/10/2022
Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911
Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 30569143567050





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9WA11yTw-dug&chave2=K7ZjYVYD1IDmUwX_EDMfXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

“ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª:

Deliberam os sócios destituírem da Administração da Sociedade, o Sr. Waldir Maia de Albuquerque, brasileiro, natural de Guajará-Mirim/RO, nascimento no dia 21/02/1954, divorciado, Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 1744567-PCDI/PA expedido em 17/10/2013, inscrito no CPF/ME sob o n.º 036.416.942-72, endereço eletrônico contato@servpred.com e telefone (91) 3246-7968, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, sito a Avenida Pedro Alvares Cabral, n.º 264, Apt 1101, Bairro Umarizal, CEP 66.050-400, neste ato representada por sua **PROCURADORA** a Srª Alzira Nogueira de Vilhena, Brasileira, natural de Belém/PA, nascida no dia 27/09/1948, viúva, Técnica de Contabilidade, portadora da carteira de identidade n.º 4353506 PCDI/PA expedida em 16/03/2017 e inscrita no CPF/ME sob o n.º 013.160.792-87, residente e domiciliada sito à Av. Alcindo Cacela, n.º 2928, Apto n.º 201, Bairro: Cremação, CEP: 66.065-205.

CLÁUSULA 2ª:

A Sociedade será administrada pela sócia Srª **DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, acima qualificada, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- **Parágrafo Único:** É autorizado aos sócios delegar a administração da sociedade à pessoa estranha ao quadro societário, sendo-lhe especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, desde que, aprovado pelos sócios que representem dois terços, no mínimo, do capital social. (Art. 1.018, Art. 1.061, NCC/2002).

CLÁUSULA 3ª:

O administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a administração da empresa, na forma do Parágrafo 1º, do Art. 1.011, da Lei 10.406, do Novo Código Civil Brasileiro de 2002.

26/10/2022



Certifico o Registro em 26/10/2022

Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30569143567050



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C9MA11vTw_dug&chave2=K72jyVVD1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de “**SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**”, da qual adota “**SERVPRED AMBIENTAL**” como nome de fantasia, a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 2ª: SEDE

A Sociedade tem sua sede à **TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, Nº 1161, BAIRRO: PEDREIRA, CEP: 66.087-441, BELÉM, COMARCA DO ESTADO DO PARÁ, BRASIL**, podendo abrir filiais, escritórios ou sucursais em qualquer localidade do território nacional.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01);
- Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/01);
- Gestão de redes de esgoto (3701-1/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00);
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00);
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99);
- Obras de terraplenagem (4313-4/00);
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00);
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração (4322-3/02).

26/10/2022



Certifico o Registro em 26/10/2022

Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30569143567050



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9MA11vTw-dug&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (4329-1/99);
- Obras de fundações (4391-6/00);
- Montagem e desmontagem de andaímes e outras estruturas temporárias (4399-1/02);
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (4399-1/99);
- Serviços de arquitetura (7111-1/00);
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaímes (7732-2/01);
- Locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00);
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29/0-00);
- Atividades paisagísticas (8130-3/00);
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (8299-7/01);
- Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00);

CLÁUSULA 4ª: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), realizado e integralizado em moeda corrente do País, representado em 310.000 (Trezentas e dez mil) quotas indivisíveis em relação à sociedade com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, detidas entre os sócios da seguinte maneira:

I - DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE: Com 217.000 (Duzentas e dezessete mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, numa participação total de R\$ 2.170.000,00 (Dois milhões e cento e setenta mil reais), que corresponde a 70% do Capital Social totalmente integralizado;

26/10/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C9WA11vTw-dug&chave2=K7ZjYVYD1IDmUwx_EDMfXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

II - MARIA CRISTINA DA SILVA BENÍCIO: Com 93.000 (Noventa e três mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, numa participação total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), que corresponde a 30% do Capital Social totalmente integralizado.

CLÁUSULA 5ª: QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, NCC/2002);

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do o Art. 1.052, da Lei 10.406, do Novo Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA 7ª: ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A Sociedade será administrada pela sócia Srª **DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- **Parágrafo Único:** É autorizado aos sócios delegar a administração da sociedade à pessoa estranha ao quadro societário, sendo-lhe especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, desde que, aprovado pelos sócios que representem dois terços, no mínimo, do capital social. (Art. 1.018, Art. 1.061, NCC/2002).

CLÁUSULA 8ª: INICIO E PRAZO

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício terminará a 31 de dezembro de cada ano civil. Nesse dia será levantado o Balanço Geral dentro do prazo de lei e observância às prescrições legais, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, NCC/2002)

26/10/2022



Certifico o Registro em 26/10/2022

Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30569143567050



CLÁUSULA 10ª: PRÓ-LABORE

Os sócios administradores poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 11ª: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Os Lucros Acumulados e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social. Podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

- **Parágrafo Único:** Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade pelos sócios com o respectivo valor atualizado mediante a indexação ao IGP-I (Índice Geral de Preços).

CLÁUSULA 12ª: DA REUNIÃO

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, atendidos os requisitos legais de convocação, na forma do Art. 1.078, da Lei 10.406, do Novo Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA 13ª: FALECIMENTO E DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, NCC/2002)

26/10/2022



Certifico o Registro em 26/10/2022

Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30569143567050



CLÁUSULA 14ª: DISSOLUÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

Dissolvida a sociedade por vontade dos sócios, sua liquidação se fará observadas as prescrições legais na conformidade do ficar ajustado. Em caso de divergências entre os sócios, esta será solucionada por dois árbitros nomeados por cada sócio, os quais não chegando entre si a um acordo escolherão um terceiro árbitro desempatador que dará decisão definitiva.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção por escrito com um prazo de antecedência de 60(sessenta) dias. Aceita a retirada, serão apurados, para efeito de pagamentos, os haveres do sócio retirante, com base em balanço patrimonial elaborado na ocasião, considerando-se também na apuração os débitos e créditos pessoais do retirante.

CLÁUSULA 15ª: FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para solução de qualquer dúvida ou litígio originado neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª: IMPEDIMENTOS

O administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a administração da empresa, na forma do Parágrafo 1º, do Art. 1.011, da Lei 10.406, do Novo Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA 17ª: PORTE

A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª:

Ficam revogadas todas as disposições contidas no Contrato Social inicial e suas posteriores Alterações e Consolidações Contratuais, devendo a sociedade reger-se pelas Leis empresariais em vigor, aplicáveis pelo presente Instrumento de Consolidação, com devida observância dos preceitos do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

26/10/2022



Certifico o Registro em 26/10/2022

Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30569143567050



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C9WAl1vTw-dug&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

E por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento, para que produzam efeitos legais.

Belém (PA), 05 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA DA SILVA BENÍCIO.

CPF/ME: 185.338.172-15

C.I.: 1528479 – SSP/PA

Representada por sua Procuradora,

Sr^o Alzira Nogueira de Vilhena.

CPF/ME: 013.160.792-87

CI: 4353506 PCDI/PA

DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE.

CPF/ME: 018.076.182-00

C.I.: 65.288.831-8 – SSP/SP

Representada por sua Procuradora,

Sr^o Alzira Nogueira de Vilhena.

CPF/ME: 013.160.792-87

CI: 4353506 PCDI/PA

WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE.

CPF/ME: 036.416.942-72

C.I.: 1744567-PCDI/PA

Representado por sua Procuradora,

Sr^o Alzira Nogueira de Vilhena.

CPF/ME: 013.160.792-87

CI: 4353506 PCDI/PA

26/10/2022



Certifico o Registro em 26/10/2022

Arquivamento 20000803879 de 26/10/2022 Protocolo 224282433 de 21/10/2022 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30569143567050

ALTERNATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBELOK DALINT.

56456441

8000-2




Dalila Santos de Albuquerque

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 65.288.831-8 · 1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2018

NOME: DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE
MARIA ELIANA SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE: BELÉM - PA

DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1993

LOCAL DE EMISSÃO: BELÉM-PA 2 OFÍCIO CN:LV.A371/FLS.298V/N.346439

CPF: 018076182/00

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT

Rua Antônio Barreto, 183 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP: 66085-050

www.1oficio.com.br | @1oficio | @cartoriochermont



AUTENTICAÇÃO Nº 066313

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Belém/PA, 06 de junho de 2023.

Em testemunho da verdade

Emolumentos: R\$ 6,80 + selo: R\$ 0,85 = Total: R\$ 7,65. Selo: 001804371A

() Larissa Prado Santos (x) Weber Arruda dos Santos
() Davi Jordão Frazão Silva () Bruno da Silva Nascimento

WEBER ARRUDA DOS SANTOS
ESCRIVÃO AUTORIZADO

PROCURAÇÃO EMPRESARIAL DE EFEITO PUBLICO

OUTORGANTE:

SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 1161, bairro da Pedreira, inscrita no C.N.P.J. sob o número 13.803.194/0001-05 e Inscrição Estadual nº 15.338.982-6, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 15201186911, com última alteração e consolidação registrada sob o nº 20000510343, em 09/03/2017, neste ato representada **DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 09/10/1993, em Belém/PA, arquiteta, solteira, CPF/ME nº 018.076.182-00, carteira de identidade nº 65.288.831-8, órgão expedidor SSP/SP, emitida em 14/12/2018, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 264, apto 1101, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-400.

OUTORGADO:

ANDREY MAX COSTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, nascido em 09/10/1976, em Belém/PA, CPF: 395.037.632-15, carteira de identidade nº 2459566 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. DR Freitas 1228 Bairro Pedreira CEP 66087 810 Belém PA.

PODERES:

Para tratar e resolver todos os negócios da firma mandante, representando-a perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, comércio em geral, Bancos, Cartórios, Ministério e Justiça do Trabalho, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial, INSS, SEFA, SEFIN, Companhias de fornecimento de Água e Energia Elétrica e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer importância devida à mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; fazer regularização fiscal da firma mandante, podendo consultar débitos tributários, situação fiscal e outros, receber dados e/ou informações protegidas ou não por sigilo fiscal, fazer acordos, parcelar dívidas, assumir obrigações, reclamar contra excessivos ou indevidos, requerer e receber Darf e Redarf, bem como Certidões Negativas, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, preencher formulários, prestar informações e esclarecimentos,



assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer o mesmo.

Por ser verdade firmo o presente que é exarado na Capital do Estado do Pará em 28 de novembro de 2022, de forma presencial.



Dalila Santos de Alff

DALILA SANTOS DE ALBUQUERQUE

CPF/ME nº 018.076.182-00

RG nº 65.288.831-8 SSP/SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2388752062

NOME
 ANDREY MAX COSTA DE ALBUQUERQUE



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2459566 SSP/PA

CPF DATA NASCIMENTO
 395.037.632-15 09/10/1976

FILIAÇÃO
 WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE
 SANDRA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02166189254 28/04/2032 21/01/2002

OBSERVAÇÕES

Andrey Max c. de Albuquerque

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 BELEM, PA 26/05/2022

[Signature]

18333165964
 PA288799852

ASSINATURA DO EMISSOR PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2388752062



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
 Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233



AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia reprografica, que esta conforme o original a mirn apresentado.
 Em testemunho da Verdade, que ARIELY MARTINS DO VALE (ESCREVENTE AUTORIZADA).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo Digital Nº: 1234794 - Serie: A - Selado em: 06/06/2023
 Codigo de Segurança Nº: 48743810000036860555014050
 QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC
 1 R\$6.40 R\$1.02 R\$0.17

Ariely Martins do Vale
 Escrevente Autorizada

